

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 2514/75

INTERESSADA: Maria Therezinha Ferreira Cintra

ASSUNTO : Contrato da interessada para exercer as funções de Instrutora, junto as disciplinas Estruturas e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º graus e Relações Humanas junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências de Bauru

RELATORA : Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro

PARECER Nº 2264/75, CTG; Aprov. em 27/8/75

I- RELATÓRIO

1.Histórico: O Senhor Diretor da Faculdade de Ciências de Bauru encaminhou a este Conselho a indicação da Professora Instrutora Maria Therezinha Ferreira Cintra para lecionar as disciplinas: Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º graus e Relações Humanas do Departamento de Educação nos cursos de licenciatura em Ciências, Artes Industriais e Psicologia da Faculdade.

2.Fundamentação: A interessada é licenciada em Pedagogia (PUC, Campinas, 1955) onde também realizou curso de Orientação Educacional. a nível

Está cumprindo programa/de Pós-Graduação em Filosofia da Educação no Instituto Educacional Piracicabano (fls 17 e seguintes). Realizou vários cursos de extensão, relacionados as disciplinas para as quais é indicada. Tem experiência do Ensino Superior e já foi aprovado por este Conselho para lecionar a disciplina Estrutura e Funcionamento do 2º grau em Penápolis (Parecer 555/71 - ACTA 29, pg. 80).

II- CONCLUSÃO

Favorável ao contrato da licenciada Maria Therezinha Ferreira Cintra para lecionar Estrutura e Funcionamento do Ensino do 1º e 2º graus e Relações Humanas nos cursos de licenciatura da Faculdade de Ciências de Bauru.

São Paulo, 02 de agosto de 1975.

a) Conselheira Amélia Domingues de Castro - Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino de Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, José Antonio Trevisan, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 13 de agosto de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

Presidente da CETG

PROCESSO CEE Nº 2514/75

Parecer nº 2264/75

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 27 de agosto de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente